



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 14 - R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Sergio Farias Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.848,34 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito e trinta e quatro centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

FICHA	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
001	001.001.2.005 3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE	25000015	R\$ 86.848,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro da conta bancária nº 9-934-1 da AGENCIA 0186-4.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mimoso do Sul/ ES, 05 de Setembro de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 14 - R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Sergio Farias Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.848,34 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito e trinta e quatro centavos) à seguintes dotação do orçamento vigente:

FICHA	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
001	001.001.2.005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE	25000015	R\$ 86.848,34
	3.3.90.39.00.00.00			

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro da conta bancária nº 9-934-1 da AGENCIA 0186-4.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mimoso do Sul/ ES, 05 de Setembro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1163781

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 247, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 229 de 14 de dezembro de 2022, artigo 4º, que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa abaixo relacionado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 10) - Fonte de Recursos - 1880 00000000.....R\$ 10.000,00

Total

.....R\$
10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

01.01.17.122.0002.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 24) - Fonte de Recursos - 1880 00000000.....R\$ 10.000,00

Total

.....R\$
10.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIESER RABELLO
Presidente

Protocolo 1163907